



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.002/2022 - CONFERE

O CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 6º do seu Regimento Interno, de acordo com deliberação do Plenário da Entidade, em Reunião realizada no dia 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas, para o exercício de 2021, do Conselho Federal dos Representantes Comerciais (Confere) e dos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais no Distrito Federal (Core-DF) e nos Estados de Alagoas (Core-AL), Amazonas (Core-AM), Bahia (Core-BA), Ceará (Core-CE), Espírito Santo (Core-ES), Goiás (Core-GO), Maranhão (Core-MA), Mato Grosso (Core-MT), Mato Grosso do Sul (Core-MS), Minas Gerais (Core-MG), Pará (Core-PA), Paraíba (Core-PB), Paraná (Core-PR), Pernambuco (Core-PE), Piauí (Core-PI), Rio de Janeiro (Core-RJ), Rio Grande do Norte (Core-RN), Rio Grande do Sul (Core-RS), Rondônia (Core-RO), Santa Catarina (Core-SC), Sergipe (Core-SE), São Paulo (Core-SP) e Tocantins (Core-TO), na forma a seguir:

Consideradas regulares sem ressalva: Confere, Core-CE, Core-DF, Core-ES, Core-GO, Core-MG, Core-MA, Core-MT, Core-PA, Core-PE, Core-PI, Core-RJ, Core-RN, Core-RS, Core-SC, Core-SP, Core-TO e consideradas regulares com ressalva: Core-AL, Core-AM, Core-BA, Core-MS, Core-PB, Core-PR, Core-RO e Core-SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente

C.P.A.

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406
CEP: 70070-120 – Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-page: www.confere.org.br